



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2025/2028.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que Lei nº 1.179/2025

foi publicado no quadro geral de avisos no seguinte

local: sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 31 / 10 / 2025

Rayssa Fabiana de Oliveira Silva
Responsável

LEI N. 1.179 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÓRGÃO
CÂMARA MUNICIPAL EM 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025, no Órgão Câmara Municipal, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

01 – Câmara Municipal:
01.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
01.031.0101 – Atuação Legislativa
01.031.0101.2111 – Remuneração dos Vereadores
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2025/2028.

02 – Prefeitura Municipal:
02.04.01 – Fundo Municipal de Educação FME
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1202 – Transporte Escolar
12.361.1202.2452 – Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande - MG, 31 de outubro de 2025.

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00048 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1179 / 2025

CONSIDERANDO:

Adequação de valores no momento da execução orçamentária de acordo com as necessidades das secretarias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.10	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0101.2111	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES		
3.1.90.11.00	001 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		150.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			150.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1202.2452	MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	127 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		150.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000.00
TOTAL: R\$			150.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

LAGOA GRANDE, 31 DE OUTUBRO DE 2025

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
CPF: 010.349.356-58
PREFEITO MUNICIPAL

Quadro de avisos da Prefeitura Municipal.